



2<sup>o</sup>  
OFICIAL

Registro de Imóveis

Comarca de São José dos Campos

Oficial delegado Amilton Alvares

Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

fls. 539

Pedido N. 1042  
Página : 0001/0004  
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

Matrícula

7.237

Ficha

01

CNM: 112581.2.0007237-65

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2.006

**IMÓVEL:- SÍTIO SÃO CONRADO - BAIRRO DOS FORROS.**

UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 21,3612 hectares, situada no "BAIRRO DOS FORROS", município de Monteiro Lobato, desta Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular com a seguinte identificação e caracterização: - inicia-se pelo marco MP, cravado a margem de sua estrada de acesso, junto à divisa de Noé Siqueira. Segue confrontando com este, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 137°48' - 10,08 metros; 111°59' - 46,02 metros, até o marco I, cravado à margem de um córrego. Segue margeando o córrego, no sentido das águas, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 39°45' - 74,08 metros; 30°07' - 15,36 metros; 26°44' - 20,48 metros e 20°46' - 71,39 metros até o marco I, cravado a margem da estrada municipal. Deflete à direita e segue confrontando com Francisco Círio Nogueira, através dos azimutes de 136°50', uma distância de 99,30 metros até o marco 2. Deflete a direita e segue confrontando com Francisco Círio Nogueira, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 208°54' - 76,54 metros; 230°54' - 20,61 metros; 248°11' - 16,15 metros e 273°37' - 63,13 metros até o marco 1A. Deflete a esquerda e segue confrontando com Jorge José de Souza, sucessor de Luiz Daher, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 203°58' - 88,64 metros; 216°59' - 106,40 metros; 213°18' - 80,16 metros; 199°47' - 94,58 metros e 216°15' - 18,60 metros até o marco 5-B, cravado junto a um córrego a 107,35 metros do marco 5 do perímetro principal. Deflete a direita e segue confrontando com Onésio Dias Chaves, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 270°55' - 74,26 metros; 276°30' - 113,94 metros; 284°26' - 209,99 metros; 282°38' - 26,88 metros até o marco 9. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com João Ferreira de Carvalho, seguindo através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 11°10' - 156,43 metros; 32°47' - 35,97 metros; 45°40' - 43,10 metros; 62°18' - 36,37 metros; 82°38' - 22,78 metros; 76°50' - 17,91 metros; 45°58' - 23,90 metros; 38°28' - 36,10 metros; 29°30' - 73,96 metros; 34°50' - 40,42 metros; 37°51' - 48,23 metros; 42°18' - 43,71 metros; 35°44' - 55,03 metros; 38°44' - 14,58 metros até o marco 21. Desse ponto em diante o imóvel volta a confrontar-se com Noé Siqueira, seguindo através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 116°19' - 24,67 metros; 119°31' -

(Continua no Verso)



Matrícula

7.237

Ficha

01-Verso

CNM: 112581.2.0007237-65

18,54 metros; 121°28' – 130,71 metros; 123°58' – 11,46 metros; 153°47' – 16,95 metros; 168°47' – 15,99 metros; 172°55' – 33,20 metros; 170°30' – 30,09 metros; 184°30' – 10,01 metros; 164°36' – 11,87 metros até o marco MP inicial, completando o perímetro.

**CADASTRO INCRA** – nº635.111.002.887-2, com a denominação de "Sítio São Conrado", com área total de 21,7 ha, mod. Fiscal 14,0, nº de mod. Fiscais 1,40, fração min. 2,0 ha.

**PROPRIETÁRIOS**:- LUIZ CLÁUDIO MARONI DAHER, pecuarista, RG.nº 10.934.520-SP, CPF.nº026.226.988/01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com MARIA DA GRAÇA BUTTIGNOL TRAVESSO, advogada, RG.nº8.857.239-SP, CPF.nº 050.287.458/97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Monteiro Lobato, no Sítio São Conrado.

**REGISTRO ANTERIOR**:- Registrado sob nº R.02 na matrícula nº 98.078 do Livro 02, em 22/08/1.991, do 1º Registro de Imóveis desta cidade.

Escrevente Substituto do Oficial:  Luís Ramon Alvares

**AV.01**:- Em 30 de maio de 2.014.

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 22 de maio de 2.014, com firma reconhecida, Protocolo nº.63.012 de 06/05/2.014, para constar que o proprietário LUIZ CLAUDIO MARION DAHER, já qualificado: 1) **SEPAROU-SE** consensualmente de MARIA DA GRAÇA BUTTIGNOL TRAVESSO continuando a mulher a usar o nome de solteira: MARIA DA GRAÇA BUTTIGNOL TRAVESSO, conforme sentença proferida em 12 de dezembro de 2.006, transitada em julgado nos autos de Separação Consensual - Processo nº.6052/06 do MM. Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões desta cidade; e 2) **DIVORCIOU-SE** de MARIA DA GRAÇA BUTTIGNOL TRAVESSO, nos termos da sentença proferida em 14/03/2.008, nos autos do Processo nº.624/08, da 3ª Vara da Família e Sucessões desta cidade, transitada em julgado em 24 de abril de 2.008, tudo conforme comprova a certidão de casamento e respectivas averbações de separação e divórcio da Matrícula 123026 01 55 1986 2 00123 099 019726 91, expedida em 04 de junho de 2.013, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta cidade.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

(Continua na Ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

2º  
OFICIAL

# Registro de Imóveis

Comarca de São José dos Campos  
Oficial delegado *Amilton Alvares*  
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

fls. 541

Pedido N. 1042  
Página : 0003/0004  
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1 CNM: 112581.2.0007237-65

Matrícula

7.237

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

**AV.02:-** Em 13 de setembro de 2.023.

### **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Por Ordem de Indisponibilidade de 05 de setembro de 2.023, protocolo de indisponibilidade 202309.0515.02911705-IA-030, do processo nº.00006451120218260577, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – São José dos Campos – Central – 3º Ofício Cível, Protocolo nº.136.224 de 06/09/2.023, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ CLAUDIO MARONI DAHER**, já qualificado.

Selo Digital: 1125813E10000A323303M223B.

Escrevente autorizado:

*Emerson de Queiroz Junior*

**AV.03:-** Em 06 de novembro de 2.023.

### **RETIFICAÇÃO**

Procede-se a esta averbação, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto do proprietário do imóvel objeto desta matrícula é **LUIZ CLAUDIO MARONI DAHER** e não como constou na AV.01. Protocolo nº.137.593 de 30/10/2.023.

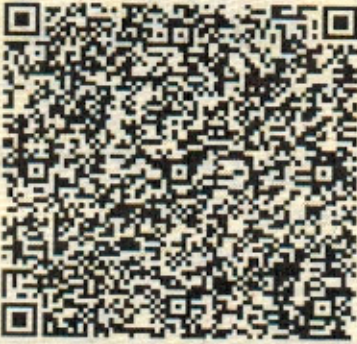
Selo Digital: 1125813310000A326301M323W.

Escrevente autorizada:

*Edna de Paula Moscoso*

**CERTIDÃO NO VERSO**





1125813C3000001C010420246

Pedido N. 1042  
Página : 0004/0004  
Certidão na última página

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**  
**CERTIDÃO Nº 00001767/2024**  
**(Pedido Nº 00001042/2024)**

certidao@2registro.com.br  
www.2registro.com.br

**CERTIFICO** que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). **CERTIFICO** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as **prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data.** **CERTIFICO AINDA** que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o Município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento, incorporação ou condomínio edilício não** cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. **São José dos Campos, 09 de Fevereiro de 2024.** Certidão válida por 30 (trinta) dias para fins de lavratura de escritura pública.

Eu, Lucas Nunes da Silva Simão, **LUCAS NUNES DA SILVA SIMAO**, Escrevente autorizado, procedi às buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi a certidão. **Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 42,22 – Estado: R\$ 12,00 – Sefaz: R\$ 8,21 – Reg. Civil: R\$ 2,22 – Trib. Justiça: R\$ 2,90 – ISS.: R\$ 2,11 – MP.: R\$ 2,03 – Total: R\$ 71,69.**

